

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR

ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
Unidade gestora do RPPS: IPSSC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR		Nº / ANO: 049/2015
CNPJ: 02.675.642/0001-16		DATA: 29/04/2015
VALOR (R\$): 2.200,00	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Aplicação indevida feita pela Instituição Financeira, conforme Ofício anexo, a operação correta seria o resgate neste valor, a ser corrigido no dia 30/04/2015.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: : :CAIXA BRASIL FI REFERENCIADO DI LP CNPJ: 03.737.206/0001-97		
Administrador: Caixa Econômica Federal CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04 Disponibilidade recursos resgatados: D 0 Data de inicio do fundo: 05/07/2006		Taxa de administração: 0,20 Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno: 1,04 no mês 03/2015 Patrimônio líquido: 4.198.774.777,42 em 31/03/2015 Valor da cota: 2,353915 em 31/03/2015
Proponente: Pedro Gouveia Mendes CPF: 336.571.798-60	Gestor/Autorizador: Pedro Gouveia Mendes CPF: 336.571.798-60 Certificação: ANBIMA Validade: 18/08/2017	Responsável pela liquidação da operação: Severino dos Ramos Ferreira da Fonseca CPF: 919.927.968-15